EDITAL DE 1° E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º13.105/2015 e LEI 11.101/2005). PROCESSO: 5005308-78.2021.813.0188 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA LIMA/MG. MASSA FALIDA DE GEORADAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A e outros (GRUPO GEORADAR). Os Leiloeiros Públicos Oficiais, ÂNGELA SARAIVA PORTES SOUZA (JUCEMG 441) e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (JUCEMG 445), nomeados, em conjunto, pela MMª Juíza desta Comarca, dão ciência aos credores, às sociedades falidas e seus representantes legais e aos demais interessados que, no processo de Falência acima indicado, leiloarão os bens discriminados neste Edital pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO A SER REALIZADO POR MEIO ELETRÔNICO, observando-se o seguinte: **(1)** DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: **O 1º leilão eletrônico ocorrerá no dia 06/03/2025 às 10h15min e o 2º leilão eletrônico ocorrerá no dia 27/03/2025 às 10h15min**, por meio das plataformas eletrônicas dos leiloeiros, a saber: www.saraivaleiloes.com.br e www.mgl.com.br; Pelos princípios da celeridade e economia processual, caso não haja licitantes na data acima indicada, ficam pré designados novos leilões online para a seguintes datas: 03/04/2025 10:15 e 24/04/2025 10:15; 02/05/2025 10:15 e 23/05/2025 10:15; 03/06/2025 10:15 e 24/06/2025 10:15; 03/07/2025 10:15 e 24/07/2025 10:15. **(2)** No 1º leilão, os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação e, caso não sejam arrematados neste 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado o 2º leilão, quando serão aceitos lances de, no mínimo, 50% do valor da avaliação. **(3)** Caso os bens não sejam vendidos no 1º e no 2º leilão, poderá ser determinada, pelo D. Juízo falimentar, oportunamente, a realização do 3º leilão, nos moldes previstos pelo art. 142, § 3ºA, III da Lei 11.101 de 2005. **(4) DESCRIÇÃO E VALORES DOS BENS: 1-** Lote central de gravações e central telefônica. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$248,50 (Duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **Lance mínimo em primeiro leilão 50% da avaliação:** R$124,25 (Cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Despesa administrativa: R$111,21. **2-** 01 mesa agitadora para solo Solap. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$362,52 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Lance mínimo em primeiro leilão 50% da avaliação:** R$181,26 (Cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Despesa administrativa: 163,25. **3-** 01 mesa agitadora para solo Technal. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$362,52 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Lance mínimo em primeiro leilão 50% da avaliação:** R$181,26 (Cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Despesa administrativa: 163,25. **4-** 01 mesa agitadora para solo Solap. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$362,52 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Lance mínimo em primeiro leilão 50% da avaliação:** R$181,26 (Cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Despesa administrativa: 163,25. **5-** 01 refrigerador de laboratório. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$94,51 (Noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). **Lance mínimo em primeiro leilão 50% da avaliação:** R$47,26 (Quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Despesa administrativa: R$42,56. **6-** 01 Refrigerador de laboratório Cool Lab. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$136,80 (Cento e trinta e seis reais e oitenta centavos). **Lance mínimo em primeiro leilão 50% da avaliação:** R$68,40 (Sessenta e oito reais e quarenta centavos). Despesa administrativa: R$61,60. **7-** 01 lote de sucata contendo: gravadoras de fita; dispensor de amostras 3480rpm, 02 copos marca Conte; cromatógrafo Agas Focus GC marca Thermo Electron; agitador de Wagner. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$320,00 (Trezentos e vinte reais). **Lance mínimo em primeiro leilão 50% da avaliação:** R$160,00 (Cento e sessenta reais). Despesa administrativa: R$144,01. **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO:** R$1.887,37 (Um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). **LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO:** R$943,69 (Novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **(5)** ÔNUS - Despesa administrativa: R$849,13 (Oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos) a serem pagas pelo arrematante (que foram individualizados os valores de avaliação e despesas administrativas por item). **(6)** VISITAÇÃO:

A visitação deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço Rua Idalina Dornas, n° 13, bairro Universitário, Itaúna/MG. As fotos divulgadas nos sites são ilustrativas, de modo que toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao imóvel. **(7)** FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / PARCELAMENTO: Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. Caso a oferta de lance seja para pagamento à vista, o valor deverá ser pago por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas contadas da data do leilão. Conforme decisão judicial, ficou autorizada a alienação de forma parcelada, mediante o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem e o restante em até 30 parcelas, mensais e consecutivas. Caso o lance ofertado seja parcelado, ficará condicionado à oferta de garantia até o pagamento integral do valor devido. O arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como arcar com os custos, que se fizerem necessários, para anotação/registro da garantia. Havendo mais de uma proposta de arrematação, o lance à vista prevalecerá sobre todas as propostas de pagamento parcelado, ainda que de maior valor. **(8)** O arrematante deverá, em até 24 horas, enviar os comprovantes de pagamento para os leiloeiros por meio dos e-mails: contato@saraivaleiloes.com.br e faturamento@mgl.com.br para serem juntadas ao processo; **(9)** INADIMPLÊNCIA: O arrematante deverá cumprir os prazos e condições deste edital e, caso o faça, seu o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital; **(10)** No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances; **(11)** Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da Massa Falida e 5%(cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão dos leiloeiros; **(12)** Havendo deferimento judicial de lance parcelado, caso haja atraso no pagamento de qualquer das prestações, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do art. 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015, além disso, a garantia será executada; **(13)** LANCES PELA INTERNET / REGRAS: (a) o interessado em ofertar lance deverá efetuar cadastro prévio ao leilão no site de qualquer um dos leiloeiros e se habilitar para a participação conforme as diretrizes solicitadas pelo próprio site escolhido; (b) todas as diretrizes do site escolhido deverão ser observadas e cumpridas, não se podendo alegar, posteriormente, seu desconhecimento; (c) os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados; (d) não será permitido que o usuário do site compartilhe dados de login e senha com terceiros, sendo de sua total responsabilidade quaisquer lances que eventualmente sejam ofertados utilizando seus dados; (e) os leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos do usuário, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências; (f) o usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; (g) ; (h) Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão; (i) As assinaturas dos leiloeiros na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação; **(14)** TAXA DE LEILÃO: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação no caso de remição (se requerida após a hasta pública ou adjudicação), bem como despesa administrativa de cada bem, que será paga pelo arrematante (remitente ou adjudicante, quando for o caso); **(15)** A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação (adjudicação ou remição), mediante depósito em conta dos leiloeiros, pix ou boleto bancário; **(16)** DEMAIS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas por meio das plataformas eletrônicas dos leiloeiros, a saber: www.saraivaleiloes.com.br e www.mgl.com.br, ou, ainda, pelos e-mails contato@saraivaleiloes.com.br e atendimento@mgl.com.br ou pelos telefones/WhatsApp (31) 99397-3900 e 0800 242 2218; **(17)** CONDIÇÕES GERAIS:(a) Aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação e, conforme ocaso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse; (b) o despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse; (c) os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia; (d)

a venda dos imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas; (e) caberá ao arrematante tomar as providências quanto à expedição da carta de arrematação bem, como arcar com as providências de registro e imissão na posse; (f) o arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, as Sociedades Falidas, seus representantes legais, eventuais credores hipotecários e/ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. MASSA FALIDA DE GEORADAR SERVIÇOS EPARTICIPAÇÕES S/A. E outros. Advogado do autor: MAURICIO GUIMARAES VELOSO OAB: MG102579. Demais advogados: WELLINGTON FERNANDES DEOLIVEIRA COSTA OAB: RN2513, JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO OAB: RN1851; SHIRLENE DA SILVA TAVARES OAB: 125126. AJ: JULIANA FERREIRA MORAIS, OAB: MG77.854. Este edital será publicado na rede mundial de computadores, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso as partes e demais interessados não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. Os Leiloeiros Públicos Oficiais não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo meros mandatários, ficando assim eximidos de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

24 de janeiro de 2025.

LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS